

PORTARIA N.º 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Indenização
Mediante Conversão em Pecúnia que
Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 100, da Lei Complementar 002/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Indenização Mediante Conversão em Pecúnia de 30(trinta) dias à servidora efetiva **FLORIZA DE SOUZA GODINHO NETA**, ocupante do Cargo de Técnica em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de direito compreendido entre 1 de agosto do ano de 2019 a 31 de agosto do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.



Ver.º Marcos Alves Miguel

Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

035 sob o nº 480

às 11º 24 horas.

Natalândia - MG 24, 02, 26